



LEI Nº 676/2020.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE
IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ARNALDO VERA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 1533492 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 015.947.921-51, **Lote 12, da Quadra 114**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Rua Fernando Correia da Costa, nº 341, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARILETE LOPES BENITES, brasileira, casada, agricultora, portador do RG 375587 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 837.483.931-72, **Lote 13, da Quadra 117**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 203, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARYANNE SCHINA, inscrita no CNPJ: 36.845.862/0001-62, **Lote 13, da Quadra 006**, com área de 14.00 x 25.00 = 350,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2695, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

NELSON JOSE HOFFMANN, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG 1.805.242 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul,



inscrita no CPF: 654.043.861-34, **Lote 15, da Quadra 119**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Rua Washington Luiz, nº 175, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 5º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS MS, inscrita no CNPJ: 15.224.747/0001-09, **Lote 04-B2, da Quadra 127**, com área de 1.781,40m². Localizado no prolongamento da Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra, S/Nº, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 6º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

SINDICLEI SELAU, brasileiro, solteiro, marceneiro, portadora do RG 1558393 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 654.092.801-72, **Lote 03, da Quadra 034**, com área de 14.00 x 25.00 = 350.00m². Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2204, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal